



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CONSELHO DE CÂMPUS DE SÃO ROQUE

1 **ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS DO INSTITUTO**
2 **FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CÂMPUS SÃO**
3 **ROQUE, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.** Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e
4 vinte e um, foi realizada a sexta reunião ordinária do Conselho de Câmpus - CONCAM do IFSP
5 Câmpus São Roque, por videoconferência, às quinze horas e cinco minutos com a presença dos
6 conselheiros titulares: Denise Pereira David, Edu Souza de Oliveira Junior (em substituição ao
7 titular Rafael Billar de Almeida), Eli da Silva, Fernando Schoenmaker, Gabriel Vasquinho Ferrari,
8 Márcio Pereira, Rodrigo Umbelino da Silva, Sandro Heleno Moraes Zarpelão e Victoria Pereira do
9 Nascimento. **Ausência de titular justificada:** Jean Louis Rabelo de Moraes e Rafael Billar de
10 Almeida. **Ausência de titular não justificada:** Bento Filho de Sousa Freitas e Gabriela Casemiro
11 da Rocha Hirschfeld Campolongo. **Presença de conselheiro suplente:** Jeferson de Moraes
12 Correia e Márcia de Oliveira Cruz. **ABERTURA DA REUNIÃO:** o Diretor Geral e presidente do
13 Conselho, Frank Viana Carvalho, deu por aberta a reunião dando boas-vindas. **I. EXPEDIENTE:**
14 **Aprovação das atas da 3ª e 4ª Reunião Extraordinária de 2021** – o Presidente perguntou se os
15 conselheiros teriam algum apontamento de correção; sem manifestações, colocou em regime de
16 votação, sendo as atas da terceira e quarta reunião extraordinária, de dois mil e vinte um,
17 aprovada com 7 (sete) votos. **I – ORDEM DO DIA: Pauta 1: Aprovação do calendário do ano**
18 **letivo de 2022** – a relatora, Diretora Adjunta Educacional (DAE), Anna Carolina Salgado Jardim
19 informou que os calendários acadêmicos dos cursos técnicos integrados ao ensino médio e dos
20 cursos superiores do IFSP – Câmpus São Roque foram elaborados pela Coordenadora de
21 Registro Acadêmico e pela DAE, utilizando-se o arquivo-base enviado pela Pró-Reitoria de Ensino
22 e que já continha as datas de início e término de semestre/ano letivo, bem como as datas
23 comemorativas e feriados; disse que após a elaboração de uma versão completa dos calendários,
24 os arquivos foram enviados para a apreciação e coleta de sugestões dos coordenadores de
25 curso, coordenador de extensão, coordenadora de pesquisa e inovação e coordenadores dos
26 setores ligados ao ensino e após adesão das sugestões da equipe, fizeram ampla divulgação
27 para todos os setores e corpo docente a fim de colher novas sugestões, as quais também foram
28 incorporadas às versões que ora se apresentam ao CONCAM; informou que em síntese os
29 calendários obedecem à legislação educacional vigente obedecem ao mínimo de 100 (cem) dias
30 letivos para cada semestre nos cursos superiores e 200 (duzentos) dias letivos anuais para o
31 ensino médio; disse que no primeiro semestre serão três dias de planejamento pedagógico e no
32 segundo semestre, dois dias; comentou que as aulas iniciariam em sete de fevereiro de dois mil e
33 vinte e dois com término do primeiro semestre em sete de julho do mesmo ano, para o ensino
34 superior e em oito de julho para o ensino médio, já o início das aulas no segundo semestre se
35 daria em vinte e oito de julho com término do ano letivo previsto para dezanove de dezembro, no
36 caso dos cursos superiores e em dezesseis de dezembro para o ensino médio, tendo, desta
37 forma, um calendário com 201 (duzentos e um) dias letivos para o ensino médio e 202 (duzentos
38 e dois) dias para o ensino superior. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para
39 manifestações, não havendo, colocou em regime de votação a aprovação do calendário do ano
40 letivo de 2022, sendo esse aprovado com 8 (oito) votos. **Pauta 2: Eleição dos membros**
41 **externos do Conselho de Câmpus de São Roque** – o relator e Presidente Frank Viana
42 Carvalho informou que houve o período de inscrição para membros externos até oito de outubro
43 de dois mil e vinte e um, não havendo inscritos, assim o Presidente trouxe algumas possibilidades
44 para o Conselho decidir e assim conseguirem preencher essas vagas – 1ª possibilidade: os

os próprios Conselheiros realizarem convites à comunidade externa para participação e 2ª possibilidade: como Diretor e Presidente enviar um ofício à Departamento da Educação do Município de São Roque solicitando indicação de membros para representar a área da educação e, assim, abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Márcio Pereira comentou que poderia ser as duas possibilidades, tanto como convite pelos Conselheiros quanto o ofício para o Departamento da Educação. O Presidente pediu a secretária Maira Oliveira Silva Pereira informar quais eram as vagas, sendo 3 (três) vagas para membros externos titulares – 1 (uma) para aluno egresso, 1 (uma) para representante do poder público municipal ou estadual da área da educação e 1 (uma) para representante da sociedade civil organizada e 3 (três) vagas para membros externos suplentes, respectivos as representações citadas. Assim, comentou que seria possível sim as duas possibilidades. (A Conselheira Victoria Pereira do Nascimento entrou na reunião). O Conselheiro Fernando Schoenmaker concordou com as duas possibilidades e sugeriu que caso houverem mais de um inscrito por vaga, adotar o sorteio público, assim, como sugerido no edital. O Presidente colocou como proposta que os Conselheiros enviassem a manifestação de aceite do convite realizado à membros externos (alunos egressos e sociedade civil) com os dados completos (nome, e-mail, vaga, contato telefônico) ao e-mail da secretária do Conselho até 31 de outubro e durante esse tempo realizaria também o contato com o Departamento da Educação, assim colocou em regime de votação a proposta, sendo aprovado com 8 (oito) votos. (O Conselheiro Edu Souza de Oliveira Junior entrou na reunião). **Pauta 3: Discussão do documento de Moção de Repúdio à Portaria Nº 983/2020** – o relator e Conselheiro Sandro Heleno Morais Zarpelão comentou que a Portaria Nº 983/2020 trazia um enorme impacto nas atividades docentes incluindo carga horária, desse modo, ele apresentou aos Conselheiros uma nota de repúdio onde menciona notas do próprio Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINASEFE), da Reitoria e de outros institutos federais do país e, assim, a pedido do Presidente, realizou a leitura do documento para conhecimento dos ouvintes – “Diante da publicação da Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº17, de 11 de maio de 2016, que traz enormes impactos quanto à carga horária e ao pleno exercício das atividades docentes, o Conselho de Campus (CONCAM) do Instituto Federal de São Paulo (IFSP), campus São Roque-SP, manifesta-se publicamente em repúdio a mesma por entender não ter existido diálogo democrático com a Rede Federal na elaboração do mencionado documento legal e por ferir frontalmente a autonomia e a gestão democrática dos Institutos Federais, os artigos 205 a 214 da Constituição Federal de 1988 referentes a temática da educação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96). A ausência de diálogo com as instituições federais mencionadas, desconsiderando todo o processo coletivo de contribuições sobre a regulamentação das atividades docentes, com destaque para as feitas desde 2017 no Fórum de Dirigentes de Ensino do CONIF e a maneira atabalhoada e apressada na elaboração e publicação do documento que possui problemas flagrantes em sua redação e no seu conteúdo atestam o descompromisso do mesmo com os objetivos precípuos dos Institutos Federais. Causa-nos estranheza e discordância pela maneira como a Portaria foi elaborada sem observância do diálogo, do debate, da natureza institucional dos Institutos Federais e dos princípios democráticos. Faz-se necessário destacar, tendo como referência as funções dos docentes, a necessidade imperiosa de se estabelecer uma carga horária máxima de aulas previamente determinadas que, infelizmente, não existe na aludida Portaria. Inobstante, a imposição de elevada carga horária mínima em sala de aula sem realizar previamente estudos técnicos e estabelecer claramente os critérios que levaram a estabelecê-la, atrapalha e prejudica o desenvolvimento de pesquisas, projetos de extensão e de inovação, o que abarca atividades junto às comunidades locais, o desenvolvimento regional e interação com o arranjo produtivo local, bem como a participação em atividades de gestão e representação fundamentais para a prática democrática institucional. A atividade docente não se restringe unicamente a lecionar, pois abarca uma série de funções já elencadas que consomem muito

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da sexta reunião ordinária de 13/10/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifspsaoroque/videos/563468341600046/>>

96 tempo e dedicação dos docentes. O documento em questão versa e trata apenas dos docentes
97 da carreira EBTT que realizam seu trabalho na Rede Federal de Educação Profissional e
98 Tecnológica não abrangendo os docentes que atuam nos Colégios de Aplicação, Colégios
99 Universitários, Universidades Federais e docentes EBTT dos Colégios Militares o que demonstra
100 a completa inexistência de critérios técnicos que engendraram a sua elaboração.
101 Inequivocamente os termos da Portaria desconsideram e desrespeitam a Lei n. 11.892/2008, que
102 criou a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais
103 de Educação, Ciência e Tecnologia em relação a uma das suas atribuições principais, no caso a
104 indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de comprometer a autonomia
105 administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Diante dos fatos expostos
106 acima, o CONCAM do IFSP, campus São Roque-SP, discorda, lamenta e repudia
107 veementemente a elaboração e publicação da Portaria MEC nº 983/2020 sem o conhecimento ou
108 participação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e se coloca ao
109 lado de outros campi e da Reitoria do IFSP, das demais instituições ligadas ao Conselho Nacional
110 das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e do
111 SINASEFE para pedir a revisão dos novos parâmetros estabelecidos para a regulamentação das
112 atividades docentes e a revogação de tal medida que inviabiliza o trabalho de excelência prestado
113 pela RFEPCT. Também exorta os deputados federais para que observem, discutam e aprovelem os
114 PDLs nº 483/2020, 484/2020, 485/2020 e 487/2020, que estão sob a relatoria do deputado federal
115 Glauber Braga, que se encontram na Comissão de Educação da Câmara Federal, todos com o
116 objetivo de sustar os efeitos da referida Portaria.”. Após a leitura do documento, o Presidente fez
117 um pequeno lembrete que esse assunto já havia sido discutido com os Conselheiros em reunião
118 passada e que por unanimidade foi decidido que seria realizado um documento de repúdio a essa
119 Portaria que entra em vigor em dois mil e vinte e dois e informou que a própria Reitoria era
120 contrária a Portaria, visto que além de ferir a autonomia dos institutos federais, entra em um
121 âmbito de discussão entre vários reitores e instituições para se ter um número racional e
122 apresenta várias falhas e após mais alguns comentários, passou a palavra a manifestações dos
123 Conselheiros. O Conselheiro Fernando Schoenmaker parabenizou a iniciativa e a redação do
124 documento e apenas fez uma sugestão de mudar uma das vezes que foi indicada a palavra
125 “abarca” no terceiro parágrafo do documento a fim de não ficar repetitivo, sendo modificada a
126 segunda citação da palavra por “engloba”. O relator Sandro Heleno Moraes Zarpelão comentou
127 que essa discussão e esse documento era um esforço do ConCam somado a outros esforços
128 (administrativos, político, entre outros) a fim de aumentar a pressão sob o Ministério da Educação
129 (MEC), para que esse volte atrás ou revogue a Portaria, visto que fere a lei de criação dos
130 institutos federais, a qual deve estar acima da Portaria. O Presidente comentou que a Portaria de
131 cunho normativo entraria em vigor no final de janeiro de dois mil e vinte e dois, assim esse era o
132 momento de realizar tratativas para que seja alterada ou revogada, assim, colocou em regime de
133 votação a Moção de Repúdio à Portaria Nº 983/2020 apresentada, sendo essa aprovada por
134 unanimidade. Assim, o Presidente informou que encaminharia o documento ao Conif e as
135 instâncias que competem o assunto na Reitoria para realizarem os encaminhamentos
136 necessários, além de ser publicado no site institucional do Câmpus São Roque enquanto notícia.
137 **Pauta 4: Informes Gerais – não houveram. Pauta 5: Pautas da próxima reunião – não**
138 **houveram apontamentos para a próxima reunião ordinária. Sem mais nada a tratar, o Presidente**
139 **encerrou a reunião às 15h52. Eu, Maira Oliveira Silva Pereira, Secretária do Conselho do Câmpus**
140 **São Roque, lavrei esta ata, que depois de apreciada e aprovada, será publicada.**

141 Anna Carolina Salgado Jardim (Relatora) _____

142 Denise Pereira David _____

143 Edu Souza de Oliveira Junior _____

144 Eli da Silva _____

CONSELHO DE CÂMPUS

Continuação da ata da sexta reunião ordinária de 13/10/2021

Assistir em: <<https://www.facebook.com/ifpsaoroque/videos/563468341600046/>>

- 145 Fernando Schoenmaker _____
- 146 Frank Viana Carvalho (Presidente) _____
- 147 Gabriel Vasquinho Ferrari _____
- 148 Maira Oliveira Silva Pereira (Secretária) _____
- 149 Márcio Pereira _____
- 150 Rodrigo Umbelino da Silva _____
- 151 Sandro Heleno Morais Zarpelão _____
- 152 Victoria Pereira do Nascimento _____